

## PORTARIA Nº 114-A, de 22 de outubro de 2024

Prorroga o prazo de atuação da Comissão para Apuração de Responsabilidade em razão de autuação da Receita Federal do Brasil por suposto equívoco na apuração contábil da Companhia.

**Considerando** o pedido de prorrogação do Presidente da Comissão já instituída e a comprovada necessidade apuração dos fatos já indicados na Portaria nº 81, de 09 de setembro de 2024;

O Presidente da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará, Fábio Ferreira Feijó, no uso das suas das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo de atuação da Comissão para Apuração de Responsabilidade e Reparação em razão de autuação da Receita Federal do Brasil por suposto equívoco na apuração contábil da Companhia, originalmente instituído no art. 4º da Portaria nº 81, de 09 de setembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará, em São Gonçalo do Amarante/CE, 22 de outubro de 2024.

**FÁBIO FERREIRA FEIJÓ**  
Diretor Presidente  
**ZPE CEARÁ**